



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA n.º 9.578, de 10 de janeiro de 2025.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º. 9.148, de 05 de março de 2024 que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 02/2025, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, bem como, o Ofício n.º 03/2025, da Presidência da Câmara Municipal de Cerquillo e Ofício n.º 01/2025, da lavra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESOLVE :

Art. 1.º. Alterar o inciso I, segmento dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Representantes da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Agda Madalena Pontes Dalla Torre

Lia Pansarini da Silveira

Aline Guerra Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Andréia Cristina Vicentin Esplicido

Fernanda Jorge

Gisele Aparecida Simões

Rodrigo Modanez



Cidade das Boas
das Tropicais

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

Representantes da Câmara Municipal

Antonio Carlos Leite Ribeiro

Cleiton da Luz Scudeler

Vitor Augusto Mazzucatto

II – A servidora Fernanda Jorge será designada a Responsável pela Elaboração de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o Artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

III – A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias terá a responsabilidade de cumprir as determinações, estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como a legislação correspondente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, revogando a portaria n.º 9.577 de 09 de janeiro de 2025.

Cerquillo, 10 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.